

---

**RES: EFD-Contribuições - Escrituração no Regime Não Cumulativo**

1 mensagem

---

**RFOC-FALECONOSCO-SPED-CONTRIBUICOES-RFB-CxCORP** <faleconosco-sped- 22 de março de 2023 às  
contribuicoes@rfb.gov.br> 15:21

Para:

Prezado(a) Senhor(a),

Agradecemos a sua mensagem.

Da matriz de quem fez a retenção .

Atenciosamente,

Serviço de Fale Conosco da **EFD Contribuições**

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Cordialmente,

**"As dúvidas esclarecidas por esta mensagem possuem caráter de orientação, não gerando o efeito decorrente da consulta formal".**

---

**De:** [portal.receitafederal@serpro.gov.br](mailto:portal.receitafederal@serpro.gov.br) <[portal.receitafederal@serpro.gov.br](mailto:portal.receitafederal@serpro.gov.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 22 de março de 2023 12:02

**Para:** RFOC-FALECONOSCO-SPED-CONTRIBUICOES-RFB-CxCORP <[faleconosco-sped-contribuicoes@rfb.gov.br](mailto:faleconosco-sped-contribuicoes@rfb.gov.br)>

**Assunto:** EFD-Contribuições - Escrituração no Regime Não Cumulativo

Nome da Empresa

CNPJ

É optante do Simples?

E-mail

Estado

São Paulo (SP)

Cidade

São Paulo

Sua mensagem

Somos uma empresa de sistemas de São Paulo. Nossa dúvida é em relação ao Campo 08- CNPJ do Registro F600, a beneficiária sofreu retenção de uma Filial, porém o recolhimento foi realizado pela Matriz. Neste campo, deve ser informado o CNPJ da Matriz que entendemos ser a fonte pagadora ou deverá ser informado o CNPJ da Filial que realizou a retenção?

Assunto

EFD-Contribuições - Escrituração no Regime Não Cumulativo